



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 03/2023
REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.069/2022

PARECER DA COMISSÃO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.069/2022 que “Altera o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.905 de 13 de outubro de 2022”.

Trata o projeto da alteração do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.905/1922, extinguindo-se o cargo de odontólogo com carga horária semanal de 40 e 30 horas.

O art. 3º da referida lei reduz a carga horária do cargo de odontólogo passando de 40 horas semanais, para 20 horas semanais, sem prejuízo da remuneração, em atenção ao disposto na Lei nº 3.999/1961.

E atendendo a Lei acima citada, o parágrafo único extingue o cargo de 40 e 30 horas semanais.

Portanto, tratando-se de matéria constitucional, e que atende ao disposto na legislação que regulamenta a carga horária do odontólogo, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 27 de fevereiro de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator

Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro